



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4272**

de 13 de julho de 2021

**ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1161, DE 06  
DE DEZEMBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1161, de 06 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. A estrada que leva ao Balneário Mostardense (Praia Nova) passa denominar-se **Estrada Prefeito Telmo Lemos.**”*

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 1161, de 06 de dezembro de 1995, permanecem inalteradas.


**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de julho de 2021.

  
MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
ANELISE LIZ DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LAÍS SOUZA TEIXEIRA  
Secretária Geral de Governo

  
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES  
Secretário da Câmara Municipal